



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ 17.947.599/0001-78

## LEI MUNICIPAL Nº. 991/2017 DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

*“Autoriza repasse a Associação dos Aquicultores do Vale do Glória, e dá outras providências.”*

A Câmara Municipal de Vieiras/MG, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar a Associação dos Aquicultores do Vale do Glória, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.266.954/0001-43, a quantia de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para apoio aos aquicultores.

**Art 2º.** As despesas da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município, consignadas no corrente exercício financeiro.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 19 de setembro de 2017.

  
**ADRIANO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal